

PROCESSO	:	117765/2012
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO DE DEFESA)
GESTOR	:	JOÃO BATISTA VILELA FRATARI

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (fundo autárquico), referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do senhor João Batista Vilela Fratari, Diretor Executivo.

Através de relatório técnico de defesa (fls. 340-356) desenvolvido pelo senhor José Fernandes Corrêia de Góes, Auditor Público Externo, concluiu-se pelo saneamento dos achados de auditoria de números 7.2, 7.3 e 7.11 e pela manutenção dos demais achados de auditoria.

Não obstante a conclusão da equipe técnica, a defesa do achado de auditoria de número 7.8, referente à ausência de avaliação atuarial anual, merece uma análise complementar.

Observou-se da avaliação atuarial apresentada tanto na fase do relatório preliminar quanto da defesa (fls. 30-70 e 240-334, respectivamente), baseada em dados posicionados em 31/12/2011 (fls. 46 e 256), que o Parecer Atuarial recomendou ao Fundo o novo plano de custeio com vigência entre 01/07/2012 a 30/06/2013 (fl. 332). Isso posto, pode-se concluir pelo saneamento do achado de

auditoria de número 7.8.

Após análise complementar, conclui-se:

a) pelo saneamento dos achados de auditoria de números 7.2, 7.3, 7.8 e 7.11; e,

b) pela manutenção dos achados de auditoria de números 7.1, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9, 7.10 e 7.12.

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro com o resumo dos achados de auditoria remanescentes:

RESPONSÁVEL	ACHADO MANTIDO	CÓDIGO	NATUREZA	GLOSA (R\$)	REINCIDÊNCIA
João Batista Vilela Fratari	7.1	LB 05	grave	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.4	LB 21	grave	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.5	MB 03	grave	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.6	CB 02	grave	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.7	LA 03	gravíssima	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.9	LB 07	grave	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.10	LB 11	grave	-	não
João Batista Vilela Fratari	7.12	sem classificação	-	-	não

Os textos finais dos achados de auditoria remanescentes estão registrados na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria (fls. 354-355).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à Relatora para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} senhora Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminhamento o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo